



## PARECER JURÍDICO Nº 037/2026

### LEI 13.019/2014 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ANÁLISE PLANO DE TRABALHO

A Secretaria Municipal de Governo e Administração solicita Parecer Jurídico sobre a minuta do Plano de Trabalho por Colaboração referente à Lei 13.019/2014 Organização da Sociedade Civil, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE com a ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SILVESTRE DE ASSIS (APASS), inscrita no CNPJ sob nº 03.911.852/0001-29.

A Organização da Sociedade Civil, vem há mais de 25 anos desenvolvendo projetos em parceria com o Poder Público, de maneira satisfatória, em instalações adequadas, com condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e o cumprimento das metas estabelecidas.

O parecer não demanda maiores explanações, pois os referidos documentos referentes a formalização do Termo de Colaboração foram realizados nos exatos termos da Lei 13.019/2014.

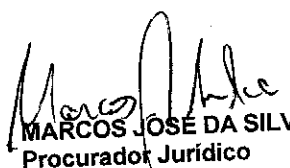
A parceria será firmada mediante a transferência de recursos, na forma de Termo de Colaboração, nos termos da Lei nº 13.019/2014, devidamente autorizada pela Lei Orçamentária Anual nº 7.855, de 19 de dezembro de 2025, onde consta expressamente a entidade beneficiada, observando, ainda, o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

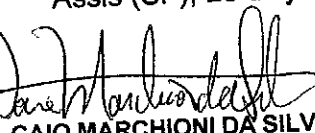
Constatou-se que a entidade credenciada a prestar o serviço encontra-se regular e apta, e a modalidade do Termo de Colaboração por Inexigibilidade de Chamamento Público é o previsto em Lei, com base no art. 31 da Lei 13.019/2014.

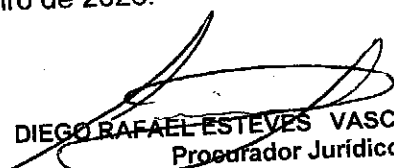
O prazo estabelecido para a prestação de contas da entidade para com a municipalidade encontra-se previsto em lei, sendo que não há objeções a serem feitas.

Ante todo o exposto, *s.m.j.*, OPINO pela **VIABILIDADE JURÍDICA** da celebração do Termo de Colaboração na modalidade de Inexigibilidade entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE com a ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SILVESTRE DE ASSIS (APASS), para prestação dos serviços e execução do Plano de Trabalho.

Assis (SP), 23 de janeiro de 2026.

  
MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Procurador Jurídico

  
CAIO MARCHIONI DA SILVA  
Procurador Jurídico

  
DIEGO RAFAEL ESTEVES VASCONCELLOS  
Procurador Jurídico